



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001/2024.

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais de Rio dos Índios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 04,62% (quatro com sessenta e dois por cento) para reposição salarial dos servidores públicos municipais de Rio dos Índios, ativos e inativos, a contar da folha de pagamento da competência de janeiro/2024, correspondente ao índice inflacionário IPCA .

Parágrafo Único - A reposição concedida refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Não estão incluídos, os ocupantes de cargo em extinção de que trata a Lei Municipal n. 421/2001, e os agentes comunitários de saúde e endemias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio dos Índios, 10 de janeiro de 2024.


FLAVIO GOLIN

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente:

Prezados Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para apresentar o projeto de lei que trata da reposição salarial anual dos servidores públicos do Município de Rio dos Índios.

O índice inflacionário, o qual servem de base para revisão anual dos servidores é o IPCA, o qual foi fixado em 04,62% (quatro com sessenta e dois por cento).

De outro lado, informamos que os professores até que seja chegado a uma conclusão sobre o piso do magistério, ficam incluídos nessa revisão.

Portanto, considerando as demais circunstâncias econômicas do Município, no momento, não há como estabelecer outro índice, sob pena de comprometer a vida financeira do Município.

Rio dos Índios, 10 de janeiro de 2024

Atenciosamente,


FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal.

